08/07/2025, 17:20

Prefeitura Municipal de Maceió

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação:
bttps://www.maceio.al.leg.bt/

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM LEI N°. 7.676 MACEIÓ/AL, 26 DE JUNHO DE 2025.

PROJETO DE LEI Nº. 43/2025. Autor(a): ALDO LOUREIRO.

> DENOMINA RUA AGENOR FERNANDES DE OLIVEIRA, A RUA PROJETADA 1202, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JORGE.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ,** FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua **AGENOR FERNANDES DE OLIVEIRA**, A Rua Projetada 1202, localizada no bairro São Jorge, nesta cidade de Maceió-Alagoas, CEP 57.044-230

Art. 2º Fica o Prefeito autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que dispõe o artigo anterior.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de Junho de 2025.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:1632A537

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 27/06/2025. Edição 7195 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/